



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

## **CHAMADA PÚBLICA**

### **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**

#### **Comissão de Processos Clínicos e Psicossociais**

#### **Publicação Digital da Coletânea**

#### **Gestos, Memórias e Narrativas da Escuta Clínica Permeada pela Tecnologia da Informação e da Comunicação**

O Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, por meio da Comissão de Processos Clínicos e Psicossociais, torna pública a chamada de textos narrativos em formato de **Cartas** para compor a coletânea “Gestos, Memórias e Narrativas da Escuta Clínica Permeada pela Tecnologia da Informação e da Comunicação”, que será publicada em formato digital.

#### **1. DO OBJETO**

A coletânea “Gestos, Memórias e Narrativas da Escuta Clínica Permeada pela Tecnologia” irá se constituir a partir do relato de experiências de psicólogas/os e estudantes de psicologia, ao reinventarem-se quanto à escuta clínica de seus pacientes/clientes/usuários/usuárias. Alguns questionamentos orientam essa publicação: Como foi esse processo de reinvenção? Que questionamentos, que inseguranças, que dúvidas foram mobilizadas para a criação do novo? Como cada um e cada uma se viu em meio ao infortúnio da pandemia? O que muda na escuta? Quais os desafios éticos? Quais os desafios técnicos? Quais os desafios teóricos?

#### **2. DO OBJETIVO**

O objetivo da coletânea é compilar narrativas e construir memória acerca da reinvenção das práticas da escuta clínica no contexto da pandemia, do distanciamento físico e da consequente adaptação das ferramentas de trabalho de psicólogas/os e estudantes de psicologia em diferentes espaços de cuidado em saúde mental, sejam públicos ou privados. Espera-se que esse conjunto de narrativas contribua para a construção de subsídios para reflexões acerca dos desafios contemporâneos na prática psicológica e dos futuros enquadres das práticas clínicas e psicossociais que se



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

reinventam na modalidade à distância/on-line por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação.

Acolheremos textos narrativos no formato de cartas endereçadas a uma outra pessoa, a uma entidade, instituição ou ao próprio CRPRS. Salientamos que as cartas devem ser escritas em primeira pessoa narrando fatos, situações, acontecimentos vivenciados por quem escreve as cartas. Não serão aceitas cartas que narram acontecimentos, fatos, situações vividas por outras pessoas que não aquela/e que a redige.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

Frente a crise sanitária provocada pela Covid-19 e em resposta às dúvidas e demandas da categoria profissional, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) promulgou a Resolução CFP nº 4, de 26 de março de 2020 que dispõe sobre regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia. Tal contexto e as novas orientações do CFP, dentre as quais salientamos o cadastro prévio na plataforma e-Psi como prerrogativa para o atendimento de forma remota, provocaram mudanças no fazer profissional de psicólogas/os.

Portanto, frente ao aumento considerável da impossibilidade da presença física nos atendimentos psicológicos provocado pela pandemia, a coletânea se justifica pela necessidade de conhecer, visibilizar e produzir memória sobre o conjunto de experiências, vivências, sensações, gestos e movimentos de psicólogas/os e estudantes de psicologia, no que tange à escuta clínica permeada pela tecnologia.

### **4. DA TEMÁTICA**

A temática “escuta clínica permeada pela tecnologia”, que irá constituir as cartas submetidas a essa chamada pública, deve estar fundamentada a partir de conceitos e categorias de análises atinentes às perspectivas teóricas que embasam a escuta clínica da/o psicóloga/o ou estudantes de psicologia narradora/r. Salientamos que as cartas devem ser constituídas por uma escrita livre, ensaística e fluída, porém, visibilizando teoricamente o tipo de clínica praticada.

A organização da publicação se dará, inicialmente, a partir dos seguintes eixos, podendo desdobrar-se em outros:



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- I. Escuta clínica permeada pela tecnologia e a psicoterapia;
- II. Escuta clínica permeada pela tecnologia e os serviços públicos;
- III. Escuta clínica permeada pela tecnologia e a formação em psicologia;
- IV. Escuta clínica permeada pela tecnologia e a educação;
- V. Escuta clínica permeada pela tecnologia e as fronteiras entre espaços doméstico e profissional.

## 5. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO

O período de submissão dos textos narrativos em formato de cartas para compor a coletânea objeto deste Edital é de 01 a 30 de junho de 2021. Os textos devem ser enviados para o seguinte e-mail: [editais@crprs.org.br](mailto:editais@crprs.org.br)

Seguiremos o seguinte cronograma:

Lançamento do edital	26 de maio de 2021
Envio das cartas	01 a 30 de junho de 2021
Seleção os textos recebidos	01 a 31 de julho de 2021
Resultado das Avaliações	02 de agosto de 2021
Revisão e Editoração	03 de agosto a 17 de setembro de 2021
Lançamento da publicação	Setembro de 2021

A publicação das cartas nesta coletânea não será objeto de qualquer espécie de comercialização ou enriquecimento, sendo que esta condição não exclui a obrigação das/dos autoras/es pela responsabilidade da produção pessoal do trabalho, de modo que não se caracterizem quaisquer figuras antijurídicas, entre elas a do plágio, nem atente às disposições da Lei nº 9.610/98 ou qualquer outra de natureza cível ou penal que se aplique. No que couber, ao conteúdo deverão ser respeitados os requisitos éticos e técnicos, conforme a legislação vigente.

### 5.1 Algumas orientações e informações

1. As/os psicólogas/os necessitam estar com registro profissional ativo para participarem da publicação.
2. Serão selecionados até 40 textos narrativos em formato de cartas.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

3. Os originais devem ser formatados em processadores de texto compatíveis com o sistema Windows, identificando na primeira página o título da carta, a/o autora/r (nome completo, titulação, instituição, número do registro profissional - estudantes devem indicar a instituição de ensino) e o endereço eletrônico para correspondência;
4. A aprovação das cartas será efetuada mediante seleção realizada por membros da Comissão de Processos Clínicos e Psicossociais, da Comissão de Orientação e Fiscalização, bem como da Área Técnica do CRPRS, por meio de dois GTs constituído especificamente para esse fim.
5. A carta poderá estar amparada em citações de obras e autores ou outros referenciais teóricos, literários, artísticos considerados importantes para a sua composição.
6. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção das cartas: 1) originalidade; 2) escrita em primeira pessoa a partir de uma narrativa pessoal; 3) qualidade da escrita.
7. Serão considerados critério de exclusão aquelas cartas que: 1) relatarem fatos, situações, experiências de outras pessoas que não da autora/r da carta; 2) que violarem o Código de Ética Profissional da/o Psicóloga/o e demais Resoluções da Profissão.
8. Em caso de aprovação, a/o autora/r deverá encaminhar um termo de autorização a partir do qual cederá os direitos autorais ao Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul;
9. Conceitos e opiniões expressos nas cartas, assim como fonte das citações são de exclusiva responsabilidade da/o autora/r.

## **5.2. Formato da Carta**

1. São aceitos textos narrativos em português;
2. A carta deve apresentar entre 2 e 4 páginas, incluindo notas e referências, digitados com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman corpo 12, alinhamento justificado, margens de 2,5 cm, em editor de texto Word ou compatível;
3. Título em maiúsculo e centralizado;



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

4. As referências devem seguir as diretrizes estabelecidas pela American Psychological Association (APA), 2012.
5. Notas de rodapé devem ser colocadas de modo automático, ao pé da página, alinhamento justificado. Devem ser usadas para explicar conceitos, indicar leituras complementares sobre um determinado assunto;
6. Uma imagem ou fotografia pode ser integrada ao arquivo do texto, devendo estar em formato eletrônico, devidamente legendada. A legenda deve ser centralizada e conter, se necessário, referência imediata, fonte ou autoria;
7. A imagem ou fotografia deverá estar em alta resolução (300 dpi). Salientamos que será admitida uma imagem ou fotografia por carta.
8. Para dar maior visibilidade para mulheres autoras e pesquisadoras citadas na carta, pede-se que na primeira vez que estas forem citadas, seus nomes sejam escritos usando pelo menos o primeiro nome e último sobrenome, por exemplo: “Grada Kilomba”;
9. Por defendermos uma produção textual não sexista e inclusiva, pedimos que além da utilização do gênero feminino e masculino para se referir às pessoas em geral, evitem a utilização de “@”, “x” e outros símbolos que possam dificultar a leitura, especialmente de pessoas surdas. A utilização do “@” e do “x” também dificulta a transcrição para o Braille.

Porto Alegre/RS, 26 de maio de 2021.